DECRETO Nº2.827 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de convênio no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.658, de 27 de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$348.364,13 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus - COVID 19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:611-FR:159 – Transf.Recursos Sist.Único Sde/SUS-Man.Bloco.....R$300.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:612-FR:155 – Transf.de Recursos do Fdo Estadual de Sde.....R$ 48.364,13
TOTAL.....R$348.364,13

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º desta Lei, o ***excesso de arrecadação de convênios***, recursos transferidos Fundo a Fundo, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais,) FR:159, depositado na conta nº 624047-8 - PAB-SUS/CUSTEIO, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde, liberado através da Portaria GM/MS nº 2010 de 18/08; e R$ 48.364,13 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) FR:155, depositado na conta nº 36494-0 - SES/MG/CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA-COVID 19, Agência 853-2, Banco do Brasil, transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, liberado pela Resolução SES/MG nº 7447 de 13/03/2021, conforme classificação da receita a seguir:

1.7.1.8.03.0.0.00 – TRANSF.REC.SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/FDO A FDO
1.7.1.8.03.1.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS-Atenção Primária
1.7.1.8.03.1.1.00 – Transferência de Recursos do SUS-Atenção Primária-Principal
FR:159.....R$300.000,00

1.7.2.8.03.0.0.00 – TRANSF.REC.ESTADO P/PROGR.SDE-REPASSE FDO A FDO
1.7.2.8.03.1.0.00 – TRANSF.REC.ESTADO P/PROGR.SDE-REPASSE FDO A FDO
1.7.2.8.03.1.1.00 – Transf.Rec.Estado p/Progr.Sde-Repasse Fdo/Fdo-Principal
FR:155.....R$ 48.364,13
TOTAL.....R$348.364,13

Art. 3º - Acrescenta R$ 348.364,13 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavirus - COVID/19, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei nº 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$ 348.364,13 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavirus - COVID/19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal nº 1.566/19 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I